

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO
HOSPITAL DILSON GODINHO**

**EDITAL 01/2015 PARA O PROCESSO SELETIVO
DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2015**

A **Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho/Funorte** torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos nas especialidades abaixo, programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Instituição: Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho/Funorte
Endereço: Av. Geraldo Athayde, 480 – Bairro Alto São João – CEP: 39400-292
Telefone: (38) 3229-4099
site: www.hospitaldilsongodinho.org.br
E-mail: residenciamedica@hospitaldilsongodinho.org.br

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81, por resoluções complementares da CNRM/MEC e por este EDITAL.

1 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	26/11/2015 a 07/12/2015
Data da prova	12/12/2015
Divulgação do gabarito	14/12/2015
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	19/12/2015
Entrega de documentos do Currículo	12/12/2015
Resultado da 2ª Etapa	22/12/2015
Nota final com a ordem de preferência	06/01/2016
Resultado final - convocação	30/01/2016
Matricula	03/02/2016 a 08/02/2016
Início do Programa	03/03/2016

Prazo final de convocação dos excedentes

30/03/2016

2 – DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS

2.1 – PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

Área com acesso direto	Vagas	Duração/ anos
Radioterapia	02	03

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil. Será exigida ainda comprovação suplementar de visto de permanência no país.

3.2 – Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, de acordo com a legislação.

3.3 – Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

3.4 – Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão enviar previamente as documentações solicitadas nos itens acima à Comissão de Residência Médica (COREME) da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, no endereço especificado nos dados da instituição, até o dia 07/12/2015.

4 – PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente PELA INTERNET, no período de 26/11/2015 até o dia 07/12/2015, no seguinte endereço eletrônico: **www.hospitaldilsongodinho.org.br**, no link “**Residência Médica**”, onde o interessado deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, fazendo opção pelo programa especificado no item 2.

4.2 – Após o formulário preenchido, o candidato deverá realizar depósito identificado na Conta Corrente 53095-6 – Agência 0104-x Banco do Brasil em nome da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta)**, que deverá ser efetivado **impreterivelmente** até a data de **07/12/2015**. O comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail : **residenciamedica@hospitaldilsongodinho.org.br** **impreterivelmente** até a data de **07/12/2015**

4.3 – O pagamento não poderá ser agendado, portanto não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição.

4.4 – A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á somente após a efetivação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.5 – São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da guia emitida, respeitando os prazos indicados.

5 – NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1 – Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições após o dia e horário estabelecidos neste Edital.

5.2 – A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada ao cumprimento de todas às condições e apresentação dos documentos relacionados neste Edital.

5.3 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.4 – A Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

5.5 – Quaisquer correções que se fizerem necessárias no comprovante de inscrição deverão ser solicitadas por escrito junto à COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, no endereço especificado neste Edital, até o dia 07/12/2015.

5.6 – Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

5.7 – A COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicações, a falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 – Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma que não estejam especificadas neste edital.

5.9 – Quando necessárias, as comunicações com o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos e será expedido para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no FORMULARIO DE INSCRIÇÃO.

5.10 – A Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho não se responsabilizará por endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.11 – Não será válida a inscrição cujo pagamento e/ou os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas no edital.

5.12 – O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho até o dia **07/12/2015**, pessoalmente, ou pelo e-mail: residenciamedica@hospitaldilsongodinho.org.br. Deverá ainda entregar ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada (endereço especificado no preâmbulo), até a data referida, laudo médico comprovando a necessidade especial. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida e, em nenhuma hipótese, serão realizadas provas fora dos locais determinados.

5.13 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.

5.14 – O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.15 – O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos com valor de **90 (noventa) pontos** e a segunda etapa por análise curricular padronizada com valor de **10 (dez) pontos**, sendo:

6.1.1 – 1ª Etapa: Prova Geral de conhecimentos médicos, valor máximo de 90 (noventa) pontos, especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

A - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA: 50 (cinquenta) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 10 (dez) questões para cada uma das seguintes especialidades: 10 (dez) questões para Cirurgia Geral, 10 (dez) questões para Clínica Médica, 10 (dez) questões Obstetrícia e Ginecologia, 10 (dez) questões Medicina Preventiva e Social e 10 (dez) questões Pediatria.

6.1.2 – 2ª Etapa: Análise de currículo - Valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.1.3 - Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no programa de valorização do profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderão requerer pontuação adicional no processo seletivo de ingresso aos programas de Residência Médica para o ano de 2015, a que fazem jus no ato de sua inscrição. A documentação comprobatória deverá ser entregue juntamente com o Currículo no dia da prova da primeira etapa.

6.2 – DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

A prova do Programa de **RADIOTERAPIA** será realizadas no dia **12/12/2015**, com início às **08h30min** (horário de Brasília) e com duração mínima de **01:00** hora e máxima de **02h30** horas.

6.2.1 – O local de realização das provas será divulgado após o encerramento do período de inscrições, através do site www.hospitaldilsongodinho.org.br.

6.2.2 – A distribuição dos candidatos nas salas estará afixada no hall de entrada do local das provas, devendo cada candidato estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início.

6.2.3 – Os gabaritos das provas serão divulgados no site: www.hospitaldilsongodinho.org.br, até o dia **14/12/2015**.

6.2.4 – O resultado final, constando apenas o número de inscrição dos candidatos, será disponibilizado no dia **30/01/2016**, pelo site: www.hospitaldilsongodinho.org.br, link: Residência Médica.

6.3 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo programa serão considerados APROVADOS na primeira etapa, sendo selecionados até 10 (dez) candidatos por vaga.

6.3.1 – Aplicados os critérios de classificação previstos e havendo empate no último lugar, serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

6.3.2 – Em caso de vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, e não havendo outros habilitados, poderão ser convocados candidatos que atingiram a pontuação mínima exigida na primeira etapa e que não foram classificados para fins de apresentação de currículo, conforme orientação do item 6.3. As convocações serão feitas obedecendo a ordem decrescente das notas da primeira etapa, para apresentação do currículo em reunião programada para preenchimento de vagas remanescentes.

6.3.3 – Caso seja necessária essa convocação extra, ela será realizada através do site www.hospitaldilsongodinho.org.br.

6.3.4 – O gabarito da primeira etapa será liberado site da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho no dia 14/12/2015.

6.3.5 – O resultado da primeira etapa, constando o número de inscrição dos candidatos, será liberado no dia 19/12/2015 no endereço eletrônico www.hospitaldilsongodinho.org.br e na portaria da Fundação.

6.3.6 – Juntamente com o resultado da primeira etapa será disponibilizada a leitura do gabarito do candidato para acesso e conferência.

6.4 – SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos

A segunda etapa, com valor de 10 (dez) pontos será realizada através da avaliação curricular padronizada.

6.5 – DA ENTREGA, ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

6.5.1 – O Curriculum Vitae, conforme modelo padronizado da CEREM/MG (ANEXO I no final deste Edital) deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na hora da prova da 1ª Etapa, sendo as cópias com todas as folhas numeradas e rubricadas entregues pelo candidato, o que será conferido por um funcionário e fornecido recibo de entrega.

6.5.2 – Os candidatos deverão preencher o modelo de avaliação curricular de pré-requisito. Os candidatos a programas de entrada com pré-requisito deverão acrescentar ao currículo o comprovante que cumpre o pré-requisito.

6.5.3 – As cópias dos comprovantes deverão ser apenas grampeados, não podendo ser encadernados nem acondicionados em pastas, envelopes ou plásticos, pois esses processos dificultam a manipulação e análise.

6.5.4 – Só será analisado o Curriculum Vitae do candidato classificado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Residência Médica.

6.5.5 – A análise do Curriculum Vitae, terá valor máximo de 10(dez) pontos.

6.5.6 – Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado da CEREM-MG .

6.5.7 – Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a entrega.

6.5.8 – O candidato que não preencher o currículo ou apresentar qualquer comprovante falso estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo sendo atribuída nota zero.

6.5.9 – A Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

6.5.10 – O resultado da segunda ETAPA, constando o nome e número de inscrição dos candidatos e a nota está previsto para o dia 22/12/2015 no endereço eletrônico www.hospitaldilsongodinho.org.br e na portaria da Fundação.

6.6 – DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA ETAPAS:

6.6.1 – Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.

6.6.2 – O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, na COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, no prazo estabelecido.

6.6.3 – Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.

6.6.4 – O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada e entregue pessoalmente ou por procuração na COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, no prazo estabelecido.

6.6.5 – Nenhum documento poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo.

6.6.6 – Não serão aceitos recursos coletivos e também não serão aceitos recursos que sejam enviados de forma diferente da estabelecida neste Edital e serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

6.6.7 – Todos os recursos serão analisados pela COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

6.6.8 – No caso de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

6.6.9 – Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

6.6.10 – Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

6.7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.7.1 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição.

6.7.2 – Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

6.7.3 – O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.

6.7.4 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

6.7.5 – O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

6.7.6 – Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

6.7.7 – Não serão permitidos, durante a realização das provas:

- comunicação entre candidatos
- utilização de chapéus ou bonés
- porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de Pager, de beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares
- qualquer outro tipo de aparelho eletrônico
- relógios
- livros
- anotações
- impressos ou de qualquer outro material de consulta.

- também não será permitido o porte de armas.

Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal devendo ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato.

6.7.8 – O candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.7.9 – É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

6.7.10 – Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

6.7.11 – Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas. Os GABARITOS poderão ser anotados em folha adequada, que será fornecida junto com a prova.

6.7.12 – Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

6.7.13 – Sob nenhum pretexto será permitido o acesso do candidato ao local das provas após o horário determinado neste Edital.

7 – DO RESULTADO FINAL:

O resultado final do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia 30/01/2016

no endereço eletrônico: www.hospitaldilsongodinho.org.br e será afixado na portaria da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho.

7.1 – Será divulgado o número de inscrição do candidato e a nota, obedecendo a ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira etapa e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.

7.2 – No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

7.3 – Será reservada vaga para o candidato convocado a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Médica. De acordo com a Resolução 01/2005 da CNRM/MEC a reserva de vaga é obrigatória. Sendo o serviço militar obrigatório apenas para o sexo masculino, apenas neste caso está garantida a reserva de vaga.

7.4 – As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa. O candidato com vaga reservada em 2015 deverá matricular-se no período

previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2016, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga.

8 – DA MATRICULA:

8.1 – Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula pessoalmente junto à COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho até o dia 08/02/2016 e deverá apresentar na instituição a documentação prevista no item 8.6.

8.2 – Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.

8.3 – Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no Programa que está cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nas Comissões de Residência Médica (COREME), antes de se matricular em outro Programa, sob pena de perda de ambas as vagas.

8.3 – No caso de desistência, as convocações serão feitas através do site: hospitaldilsongodinho.org.br e através de comunicação por e-mail. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes.

8.4 – Os contatos com os candidatos remanescentes serão feitos via endereço eletrônico informado pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à exatidão desses dados.

8.5 – Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, no período máximo de 60 (sessenta) dias após o início do programa.

8.6 – Os médicos matriculados terão que apresentar junto à COREME até o dia 06/02/2015, impreterivelmente, duas fotos 3 x 4 recentes e os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos).
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- Diploma de conclusão do Curso Médico.
- Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- CPF.
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS.
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

8.7 – Não há vínculo empregatício entre a o hospital Dílson Godinho e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

8.8 – Os direitos e deveres do Médico-Residente constam no “Regulamento da Residência Médica” e no “Contrato de Bolsa de Residência”, sendo que o ato da matrícula subentende o compromisso de cumpri-los.

9 – DO INÍCIO DOS PROGRAMAS:

Os programas terão início no dia 03/03/2016.

10 – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.

11.2 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2015 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREME da Fundação de Saúde Dílson de Quadros Godinho.

Montes Claros, 12 de outubro de 2015.

Dílson de Quadros Godinho Junior
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Dílson de Quadros Godinho

EDITAL 01/2015 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2015
AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA
ACESSO DIRETO

ANEXO I

SEÇÃO	CONTEÚDO	VALOR MÁXIMO
1	APROVEITAMENTO CURRICULAR	3,0
2	CONHECIMENTO DE LINGUA ESTRANGEIRA	1,5
3	ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE / RESIDÊNCIA MÉDICA ou PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA	1,5
4	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM MESAS REDONDAS OU EM LIGAS ACADÊMICAS E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA	1,0
5	MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA e ATIVIDADES DE PESQUISA	1,5
6	APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS	1,5

1 – APROVEITAMENTO CURRICULAR:

O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas cursadas. Em caso de transferência no andamento do curso, é necessário anexar o histórico da faculdade de origem com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas.

1.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- A) Constar o nome do candidato em todas as páginas;
- B) Documento emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;
- C) No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá

ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;

D) Em caso de transferência, a nota deve constar no histórico atual ou em documento da instituição de origem.

E) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato em todas as páginas;
- Notas iguais ou maiores da faixa selecionada.

1.2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

A) A pontuação será correspondente a faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem metade ou mais do total de disciplinas cursadas (ver instruções abaixo);

B) Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;

C) Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 100]. A comissão analisará esta equivalência com as escalas especificadas para pontuação, podendo ou não aceitá-la;

D) Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f>;

E) No caso de documentos emitidos somente com conceitos para aprovação ou reprovação nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f>.

1.3 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

A) Conte o número de disciplinas do seu histórico escolar, incluindo disciplinas optativas ou dispensadas por transferência, desde que tenha a nota informada. Se ainda não tiver concluído o curso, considere o total das disciplinas cursadas até o momento (ex: 65 disciplinas). Na segunda linha, escreva o número correspondente à metade dessas disciplinas. Se o número total das disciplinas for ímpar, arredonde para baixo. Ex: 65 disciplinas, metade= 32.

B) Comece marcando as notas iguais ou acima de 85,00, utilizando uma caneta marca texto e anote o número na linha correspondente. A seguir, conte as notas entre 80,00 e 84,99 e anote na linha correspondente, e assim por diante.

C) Após anotar todos os números de notas correspondentes às faixas, por exemplo, 15 notas na faixa <A>, 20 notas na faixa e 30 notas na faixa <C>, fazer a soma para verificar onde se situa a metade das notas. No exemplo citado, 65 disciplinas

com 15 notas na faixa <A> e 20 notas na faixa temos 35 notas acima de 80,00 o que corresponde ao item <1.b> com valor de 2,5 pontos.

D) Selecione um dos itens de <1.a> até <1.f> que corresponda ao seu aproveitamento (no caso do exemplo anterior, seria o item <1.b>) e escreva a numeração da(s) folha(s) com o histórico escolar, na mesma linha na folha do resumo.

E) Casos que não se enquadrem nos critérios acima, deverão assinalar o item <1.f>, desde que o documento atenda às demais exigências.

1. APROVEITAMENTO CURRICULAR		MÁXIMO: 3,0 pontos
Total de disciplinas cursadas:		
Metade do total das disciplinas cursadas		
Número de disciplinas na faixa de aproveitamento selecionada		

no seu Histórico Escolar você obteve:	Item	Valor
A - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 85,00	1.a	3,0
B - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 80,00	1.b	2,5
C - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	1.c	2,0
D - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 70,00	1.d	1,5
E - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 65,00	1.e	1,0
F - Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima	1.f	0,5

2 – CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Os itens <2.a> e <2.b> referem-se a indicador de conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos aceitos nesta seção.

2.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua Inglesa de reconhecimento internacional, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Número do certificado emitido;
- Nota ou conceito obtido no teste.

B) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou outras línguas, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da

instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

C) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;

D) Não serão considerados para pontuar:

- Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré-teste);
- Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;
- Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;
- Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;
- Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;
- Testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: KET, PET level A1 ou A2, TOEFL para nivelamento em cursos de inglês, etc);
- Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível upper intermediate, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês do estabelecimento).

E) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa;
- Carga horária (no caso de declaração de estudo de língua estrangeira);
- Período de realização do curso (no caso de declaração de estudo de língua estrangeira);
- Identificação de que o nível atingido é AVANÇADO (no caso de declaração de estudo de língua estrangeira).

2.2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

A) Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes na tabela de equivalência abaixo;

B) Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;

C) Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado;

D) Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira;

E) Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país;

F) Aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada conforme equivalência disponível na literatura técnico-científica.

TESTES	TOEFL			TOEIC	IELTS	Michigan test	CAMBRIDGE SUITE	Pontuação
Notas	Paper	computer	internet					
IGUAL OU ACIMA DE	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE, CAE Aprovação FCE grade A	Avançado: 1,5
IGUAL OU ENTRE	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FCE grade B ou C Aprovação PET com grau B2 ou B1 (pass with merit)	Intermediário: 0,5
	437	123	41	405	4.0			

LEGENDA:

TOEFL = Test Of English as a Foreign Language

TOEIC = Test of English for International Communication

IELTS = International English Language Testing System
ECPE = Examination for the Certificate of Proficiency in English

ECCE = Examination for the Certificate of Competency in English

PET = Preliminary English Test

FCE = First Certificate in English

CAE = Certificate in Advanced English

CPE = Certificate of Proficiency in English

2.3 – INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A) Selecione um dos itens <2.a> ou <2.b> que corresponda a seu nível de conhecimento e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes na mesma linha da folha do resumo.

2. CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	MÁXIMO: 1,5 pontos	
	Item	Valor
Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação em um dos testes conforme tabela de equivalência acima (TOEFL, TOEIC, IELTS, Michigan, Cambridge)	2.a	1,5

• Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário conforme tabela de equivalência acima, ou; • Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou; • Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou; • Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país.	2.b	0,5
--	-----	-----

3 – ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE / RESIDÊNCIA MÉDICA ou PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA:

Os itens <3.a> até <3.d> referem-se à realização de estágios extracurriculares e/ou a sua participação efetiva em atividades de extensão e/ou no PET-saúde e/ou a conclusão de residência médica ou de Pós-Graduação stricto sensu em medicina. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

3.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;

B) Certificados ou declaração oficial de conclusão de Residência Médica ou pós-graduação stricto sensu;

C) Especificar o nome do candidato;

D) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

E) Descrever a atividade e/ou nome do projeto ou curso referido;

F) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);

G) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;

H) Para os ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES incluir declaração da Coreme da instituição com numero(s) de credenciamento de programa(s) de residência médica;

I) Para os PROJETOS DE EXTENSÃO também será exigido que conste na

declaração:

- Registro da atividade na instituição/departamento;
- Especificação do papel do candidato no projeto.

J) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

3.a1 e 3.a2 – ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES:

- A) Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar;
- B) Realizados em instituições de assistência à saúde que tenham Residência Médica, inclusive suporte propedêutico;
- C) Duração mínima de seis (6) meses consecutivos;
- D) Carga horária total mínima de 180 horas, ou 08 horas semanais;
- E) Segundo estágio deverá ser em área/especialidade diferente do primeiro.

3.b – PROJETO DE EXTENSÃO:

- A) Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- B) Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);
- C) Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas;
- D) Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais).

3.c – PET-Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde):

- A) Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;
- B) Carga horária mínima de 180 h ou de 8 h semanais.

3.d – Residência Médica ou Pós-Graduação stricto sensu em medicina (Especialização, Mestrado ou Doutorado)

- A) Concluídos em cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC (CARM ou Capes).

3.3 – INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A) Selecione os itens de <3.a> até <3.d> que descrevem a sua experiência relacionada nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes, na mesma linha da folha do resumo.

3. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE / RESIDÊNCIA MÉDICA ou PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA:	MÁXIMO 1,5 ponto	
	Item	Valor
ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES: - Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar; - Realizados em instituições de assistência à saúde que tenham Residência Médica, inclusive suporte propedêutico; - Duração mínima de seis (6) meses consecutivos; - Carga horária total mínima de 180 horas, ou 08 horas semanais; - Segundo estágio deverá ser em área/especialidade diferente do primeiro.	3.a1	0,5
	3.a2	0,5
PROJETO DE EXTENSÃO: - Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato; - Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s); - Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas; - Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais).	3.b	0,3
PET-Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde): - Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos; - Carga horária mínima de 180 h ou de 8 h semanais.	3.c	0,5
Residência Médica ou Pós-Graduação stricto sensu em Medicina (Especialização, Mestrado ou Doutorado) Concluídos em cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC (CNRM ou Capes)	3.d	0,5

4 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM MESAS REDONDAS OU EM LIGAS ACADÊMICAS E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA:

Os itens <4.a> até <4.d> agrupam atividades complementares à sua formação médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

4.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;

B) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

C) Especificar o nome da liga, do evento ou do curso referidos e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) dos mesmos;

D) Especificar o nome do candidato;

E) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);

F) Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;

G) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

H) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);
- Nome do candidato;
- Tipo de participação do candidato;
- Período da atividade (datas de início e término);
- Duração da atividade ou carga horária.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

4.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

4.a1 e 4.a2 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE EM MESAS REDONDAS:

A) Participação na organização de eventos científicos da área médica;

B) Participação como palestrante em mesas redondas com temas médicos;

C) Público alvo do evento: médicos em geral ou médicos especialistas;

D) Abrangência do evento: local /institucional, regional, estadual, nacional ou internacional;

E) Duração mínima do evento de oito horas.

Obs.: não será pontuada neste item a organização de eventos acadêmicos, semanas científicas ou de iniciação científica e outros semelhantes.

4.b – ORGANIZAÇÃO OU DIREÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS OU DE EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS:

- A) Participação na organização ou na direção de Ligas acadêmicas de medicina ou de eventos científicos de estudantes de medicina;
- B) Público alvo do evento: estudantes de medicina;
- C) Abrangência do evento: local /institucional, regional, estadual, nacional ou internacional;
- D) Duração mínima do evento de oito horas.

4.c1 e 4.c2 – PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS:

- A) Participação como membro em Ligas Acadêmicas de medicina;
- B) Público alvo: estudantes de medicina;
- C) Abrangência do evento: local /institucional, regional, estadual, nacional ou internacional;
- D) Participação com duração mínima de um ano;
- E) Pontuação somente para ligas diferentes do item <4.b> e entre si nos itens <4.c>.

4.d1 e 4.d2 – APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA:

- A) Certificado de aprovação final em cursos de nível avançado tais como ATLS, ACLS, PALS, PHTLS;
- B) Cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente;
- C) Duração mínima do curso de 16 horas;
- D) Segunda pontuação se aplicará para aprovação em curso diferente ou realizado em período distinto do primeiro.

Obs.: Não será pontuada a aprovação em cursos de primeiros socorros, eletrocardiograma, de suporte à vida em CTI, de cardiologia, ou similares.

4.3 – INSTRUÇÕES:

A) Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes, na mesma linha da folha do resumo.

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM MESAS REDONDAS OU EM LIGAS ACADÊMICAS E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA	MÁXIMO 1,0 ponto	
	Item	Valor
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE EM MESAS REDONDAS: • Participação na organização de eventos científicos da área médica; • Participação como palestrante em mesas redondas com temas médicos; • Público alvo do evento: médicos em geral ou médicos especialistas; • Abrangência do evento: local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacional; • Duração mínima do evento de oito horas.	4.a1	0,3
	4.a2	0,3
ORGANIZAÇÃO OU DIREÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS OU DE EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS: • Participação na organização ou na direção de Ligas acadêmicas de medicina ou • de eventos científicos de estudantes de medicina; • Público alvo do evento: estudantes de graduação em medicina; • Abrangência do evento: local/institucional, regional, estadual, nacional ou • internacional; • Duração mínima do evento de oito horas.	4.b	0,2
PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS: • Participação como membro em Ligas Acadêmicas de medicina; • Público alvo: estudantes de graduação em medicina; • Abrangência do evento: local/institucional, regional, estadual, nacional ou • internacional; • Participação com duração mínima de um ano;	4.c1	0,1
	4.c2	0,1

• Pontuação somente para ligas diferentes do item <4.b> e entre si nos itens <4.c>.		
---	--	--

APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA: • Certificado de aprovação final em cursos de nível avançado tais como ATLS, • ACLS, PALS, PHTLS; • Cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente; • Duração mínima do curso de 16 horas; • Segunda pontuação se aplicará para aprovação em curso diferente ou realizado • em período distinto do primeiro.	4.d1	0,4
	4.d2	0,4

5 – MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA e ATIVIDADES DE PESQUISA:

Os itens <5.a> até <5.c> referem-se a sua participação em monitorias e/ou atividades de pesquisa. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos nesta seção e comprovados por documentação especificada abaixo.

5.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino, ou de fomento, em papel timbrado;

B) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

C) Descrever a atividade e/ou o nome do projeto referido;

D) Especificar o nome do candidato;

E) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);

F) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;

G) Descrever o papel do candidato no projeto;

H) Para a MONITORIA também será exigido que conste na declaração a forma de aprovação para a participação do aluno como monitor;

I) Para a comprovação da participação em PROJETO DE PESQUISA acrescentar:

- Cópia de publicação em revista ou certificado da apresentação do trabalho em evento científico,
- constando nome do candidato e resumo do trabalho resultante do projeto;
- Comprovação de registro do grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil/ CNPq (disponível no site: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>).

J) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária);
- Referência à aprovação em processo seletivo (para monitorias);
- Especificação de que o candidato foi bolsista (para a iniciação científica);

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

5.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

5.a1e 5.a2 – MONITORIAS / PID:

A) Atividades de iniciação à docência em disciplina da grade curricular da própria instituição de graduação do candidato;

B) Participação aprovada após processo seletivo;

C) Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais);

D) Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas;

E) Segunda monitoria deverá ser em disciplina diferente da primeira.

5.b – BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

A) Participação em pesquisa com bolsa de iniciação à pesquisa;

B) Duração mínima de 1 ano.

5.c – PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA:

A) Participação em pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPq e com atividades regulares;

B) Duração mínima de 1 ano;

C) Ter resultados da pesquisa publicados em revista indexada, como apresentação oral ou como pôster, em eventos científicos (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação);

D) Não ter sido pontuada em <5.b>.

5.3 – INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A) Selecione os itens de <5.a> até <5.c> que descrevem a sua participação nas atividades relacionadas nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes na mesma linha da folha do resumo.

5. MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA e ATIVIDADES DE PESQUISA:	MÁXIMO:	
	1,5 pontos	
	Item	Valor
MONITORIAS / PID: • Atividades de iniciação à docência em disciplina da grade curricular da própria instituição de graduação do candidato; • Participação aprovada após processo seletivo; • Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais); • Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas; • Segunda monitoria deverá ser em disciplina diferente da primeira.	5.a1	0,5
	5.a2	0,5
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa): • Participação em pesquisa com bolsa de iniciação à pesquisa; • Duração mínima de 1 ano.	5.b	0,5
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA:	5.c	0,5

• Participação em pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPq e com atividades regulares; • Duração mínima de 1 ano;		
--	--	--

• Ter resultados da pesquisa publicados em revista indexada ou como apresentação oral, ou como pôster, em eventos científicos (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação); • Não ter sido pontuada em <5.b>.		
---	--	--

6 – APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS:

Os itens <6.a> até <6.e> agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

6.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;

B) Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;

C) Discriminar a data do evento;

D) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

E) Cópias de revistas com resumos de artigos ou artigos completos deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo;

F) Especificar o nome do candidato como autor ou co-autor;

G) Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, verso da folha de rosto com a ficha catalográfica e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;

H) Para documentos enviados por SEDEX, é exigida a autenticação somente da primeira página do artigo ou capítulo, contendo o título e o nome do candidato;

I) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Título do trabalho;

- Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
- Nome da revista e sua indexação;

- Título do livro e do capítulo e seu registro bibliográfico.

J) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:

- Base ISSN;
- Outras bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO
- links:

[http://bases.bireme.br/cgi-](http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i)

[bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i](http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i)

<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/>

Obs.: Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo; Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

6.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

6.a – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS:

A) Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos acadêmicos da área médica de abrangência local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo acadêmicos de medicina;

B) Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.

6.b – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS:

A) Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo médicos em geral ou médicos especialistas;

B) Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.

Obs.: não será pontuada neste item a apresentação em eventos acadêmicos (semanas científicas ou de iniciação científica e outros semelhantes).

6.c1 e 6.c2 – PUBLICAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMOS DE TRABALHOS EM ANAIS EM REVISTA INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS:

- A) Autoria ou coautoria de trabalho completo ou de resumo de trabalho publicado em anais;
- B) Publicação dos anais em revista indexada ou suplementos de revistas indexadas;
- C) Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.

6.d1 e 6.d2 – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS:

- A) Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas;
- B) Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.

Obs.: Não serão pontuadas neste item publicações em anais ou suplementos de revistas. Não serão pontuadas publicações tais como carta ao editor ou equivalente.

6.e – PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU DE CAPÍTULO(S) DE LIVRO:

- A) Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo de livro da área médica já publicado.

6.3 – INSTRUÇÕES:

- A) Selecione os itens que representam sua produção científica relacionados nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes na mesma linha da folha do resumo.

6. APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS:	MÁXIMO: 1,5 pontos	
	Item	Valor
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS: Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos acadêmicos da área médica de abrangência local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo acadêmicos de medicina;	6.a	0,4

- | | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6. | | |
|--|--|--|

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS: • Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo médicos em geral ou médicos especialistas; • Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.	6.b	0,4
PUBLICAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMOS DE TRABALHOS EM ANAIS EM REVISTA INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS: • Autoria ou coautoria de trabalho completo ou de resumo de trabalho publicado em anais; • Publicação dos anais em revista indexada ou suplementos de revistas indexadas; • Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.	6.c1	0,2
	6.c2	0,2
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS: • Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas; • Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.	6.d1	0,5
	6.d2	0,5
PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU DE CAPÍTULO(S) DE LIVRO: • Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo de livro da área médica já publicado.	6.e	0,5

EDITAL 01/2015 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2015
AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA
ACESSO DIRETO

ANEXO I

SEÇÃO	CONTEÚDO	VALOR MÁXIMO
1	APROVEITAMENTO CURRICULAR	3,0
2	CONHECIMENTO DE LINGUA ESTRANGEIRA	1,5
3	ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE / RESIDÊNCIA MÉDICA ou PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA	1,5
4	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM MESAS REDONDAS OU EM LIGAS ACADÊMICAS E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA	1,0
5	MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA e ATIVIDADES DE PESQUISA	1,5
6	APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS	1,5

1 – APROVEITAMENTO CURRICULAR:

O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas cursadas. Em caso de transferência no andamento do curso, é necessário anexar o histórico da faculdade de origem com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas.

1.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

D) Constar o nome do candidato em todas as páginas;

E) Documento emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;

F) No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;

F) Em caso de transferência, a nota deve constar no histórico atual ou em documento da instituição de origem.

G) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato em todas as páginas;
- Notas iguais ou maiores da faixa selecionada.

1.2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

F) A pontuação será correspondente a faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem metade ou mais do total de disciplinas cursadas (ver instruções abaixo);

G) Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;

H) Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 100]. A comissão analisará esta equivalência com as escalas especificadas para pontuação, podendo ou não aceitá-la;

I) Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f>;

J) No caso de documentos emitidos somente com conceitos para aprovação ou reprovação nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f>.

1.3 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

D) Conte o número de disciplinas do seu histórico escolar, incluindo disciplinas optativas ou dispensadas por transferência, desde que tenha a nota informada. Se ainda não tiver concluído o curso, considere o total das disciplinas cursadas até o momento (ex: 65 disciplinas). Na segunda linha, escreva o número correspondente à metade dessas disciplinas. Se o número total das disciplinas for ímpar, arredonde para baixo. Ex: 65 disciplinas, metade= 32.

E) Comece marcando as notas iguais ou acima de 85,00, utilizando uma caneta marca texto e anote o número na linha correspondente. A seguir, conte as notas entre 80,00 e 84,99 e anote na linha correspondente, e assim por diante.

F) Após anotar todos os números de notas correspondentes às faixas, por exemplo, 15 notas na faixa <A>, 20 notas na faixa e 30 notas na faixa <C>, fazer a soma para verificar onde se situa a metade das notas. No exemplo citado, 65 disciplinas com 15 notas na faixa <A> e 20 notas na faixa temos 35 notas acima de 80,00 o que corresponde ao item <1.b> com valor de 2,5 pontos.

F) Selecione um dos itens de <1.a> até <1.f> que corresponda ao seu aproveitamento (no caso do exemplo anterior, seria o item <1.b>) e escreva a numeração da(s) folha(s) com o histórico escolar, na mesma linha na folha do resumo.

G) Casos que não se enquadrem nos critérios acima, deverão assinalar o item <1.f>, desde que o documento atenda às demais exigências.

1. APROVEITAMENTO CURRICULAR		MÁXIMO: 3,0 pontos
Total de disciplinas cursadas:		
Metade do total das disciplinas cursadas		
Número de disciplinas na faixa de aproveitamento selecionada		

no seu Histórico Escolar você obteve:	Item	Valor
A - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 85,00	1.a	3,0
B - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 80,00	1.b	2,5
C - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	1.c	2,0
D - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 70,00	1.d	1,5
E - Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 65,00	1.e	1,0
F - Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima	1.f	0,5

2 – CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Os itens <2.a> e <2.b> referem-se a indicador de conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos aceitos nesta seção.

2.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

C) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua Inglesa de reconhecimento internacional, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Número do certificado emitido;
- Nota ou conceito obtido no teste.

D) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou outras línguas, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da

instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

F) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;

G) Não serão considerados para pontuar:

- Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré-teste);
- Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;
- Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;
- Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;
- Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;
- Testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: KET, PET level A1 ou A2, TOEFL para nivelamento em cursos de inglês, etc);
- Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível upper intermediate, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês do estabelecimento).

H) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa;
- Carga horária (no caso de declaração de estudo de língua estrangeira);
- Período de realização do curso (no caso de declaração de estudo de língua estrangeira);
- Identificação de que o nível atingido é AVANÇADO (no caso de declaração de estudo de língua estrangeira).

2.2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

F) Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes na tabela de equivalência abaixo;

G) Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;

H) Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado;

I) Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira;

J) Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país;

F) Aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada conforme equivalência disponível na literatura técnico-científica.

TESTES	TOEFL			TOEIC	IELTS	Michigan test	CAMBRIDGE SUITE	Pontuação
Notas	Paper	computer	internet					
IGUAL OU ACIMA DE	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE, CAE Aprovação FCE grade A	Avançado: 1,5
IGUAL OU ENTRE	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FCE grade B ou C Aprovação PET com grau B2 ou B1 (pass with merit)	Intermediário: 0,5
	437	123	41	405	4.0			

LEGENDA:

TOEFL = Test Of English as a Foreign Language

TOEIC = Test of English for International Communication

IELTS = International English Language Testing System
ECPE = Examination for the Certificate of Proficiency in English

ECCE = Examination for the Certificate of Competency in

English

PET = Preliminary English Test

FCE = First Certificate in English

CAE = Certificate in Advanced English

CPE = Certificate of Proficiency in English

2.3 – INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A) Selecione um dos itens <2.a> ou <2.b> que corresponda a seu nível de conhecimento e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes na mesma linha da folha do resumo.

2. CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	MÁXIMO: 1,5 pontos	
	Item	Valor
Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação em um dos testes conforme tabela de equivalência acima (TOEFL, TOEIC, IELTS, Michigan, Cambridge)	2.a	1,5

• Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário conforme tabela de equivalência acima, ou; • Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou; • Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou; • Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país.	2.b	0,5
---	-----	-----

3 – ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE / RESIDÊNCIA MÉDICA ou PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA:

Os itens <3.a> até <3.d> referem-se à realização de estágios extracurriculares e/ou a sua participação efetiva em atividades de extensão e/ou no PET-saúde e/ou a conclusão de residência médica ou de Pós-Graduação stricto sensu em medicina. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

3.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

J) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;

K) Certificados ou declaração oficial de conclusão de Residência Médica ou pós-graduação stricto sensu;

L) Especificar o nome do candidato;

M) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

N) Descrever a atividade e/ou nome do projeto ou curso referido;

O) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);

P) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;

Q) Para os ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES incluir declaração da Coreme da instituição com numero(s) de credenciamento de programa(s) de residência médica;

R) Para os PROJETOS DE EXTENSÃO também será exigido que conste na

declaração:

- Registro da atividade na instituição/departamento;
- Especificação do papel do candidato no projeto.

K) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

3.a1 e 3.a2 – ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES:

F) Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar;

G) Realizados em instituições de assistência à saúde que tenham Residência Médica, inclusive suporte propedêutico;

H) Duração mínima de seis (6) meses consecutivos;

I) Carga horária total mínima de 180 horas, ou 08 horas semanais;

J) Segundo estágio deverá ser em área/especialidade diferente do primeiro.

3.b – PROJETO DE EXTENSÃO:

E) Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;

F) Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);

G) Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas;

H) Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais).

3.c – PET-Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde):

C) Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;

D) Carga horária mínima de 180 h ou de 8 h semanais.

3.d – Residência Médica ou Pós-Graduação stricto sensu em medicina (Especialização, Mestrado ou Doutorado)

A) Concluídos em cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC (CENARM ou Capes).

3.3 – INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A) Selecione os itens de <3.a> até <3.d> que descrevem a sua experiência relacionada nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes, na mesma linha da folha do resumo.

3. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE / RESIDÊNCIA MÉDICA ou PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA:	MÁXIMO 1,5 ponto	
	Item	Valor
ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES: - Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar; - Realizados em instituições de assistência à saúde que tenham Residência Médica, inclusive suporte propedêutico; - Duração mínima de seis (6) meses consecutivos; - Carga horária total mínima de 180 horas, ou 08 horas semanais; - Segundo estágio deverá ser em área/especialidade diferente do primeiro.	3.a1	0,5
	3.a2	0,5
PROJETO DE EXTENSÃO: - Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato; - Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s); - Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas; - Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais).	3.b	0,3
PET-Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde): - Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos; - Carga horária mínima de 180 h ou de 8 h semanais.	3.c	0,5
Residência Médica ou Pós-Graduação stricto sensu em Medicina (Especialização, Mestrado ou Doutorado) Concluídos em cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC (CNRM ou Capes)	3.d	0,5

4 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM MESAS REDONDAS OU EM LIGAS ACADÊMICAS E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA:

Os itens <4.a> até <4.d> agrupam atividades complementares à sua formação médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

4.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

C) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;

D) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

- I) Especificar o nome da liga, do evento ou do curso referidos e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) dos mesmos;
- J) Especificar o nome do candidato;
- K) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- L) Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;
- M) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;
- N) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
- Nome do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);
 - Nome do candidato;
 - Tipo de participação do candidato;
 - Período da atividade (datas de início e término);
 - Duração da atividade ou carga horária.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

4.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

4.a1 e 4.a2 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE EM MESAS REDONDAS:

- F) Participação na organização de eventos científicos da área médica;
- G) Participação como palestrante em mesas redondas com temas médicos;
- H) Público alvo do evento: médicos em geral ou médicos especialistas;
- I) Abrangência do evento: local /institucional, regional, estadual, nacional ou internacional;
- J) Duração mínima do evento de oito horas.

Obs.: não será pontuada neste item a organização de eventos acadêmicos, semanas científicas ou de iniciação científica e outros semelhantes.

4.b – ORGANIZAÇÃO OU DIREÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS OU DE EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS:

E) Participação na organização ou na direção de Ligas acadêmicas de medicina ou de eventos científicos de estudantes de medicina;

F) Público alvo do evento: estudantes de medicina;

G) Abrangência do evento: local /institucional, regional, estadual, nacional ou internacional;

H) Duração mínima do evento de oito horas.

4.c1 e 4.c2 – PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS:

F) Participação como membro em Ligas Acadêmicas de medicina;

G) Público alvo: estudantes de medicina;

H) Abrangência do evento: local /institucional, regional, estadual, nacional ou internacional;

I) Participação com duração mínima de um ano;

J) Pontuação somente para ligas diferentes do item <4.b> e entre si nos itens <4.c>.

4.d1 e 4.d2 – APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA:

E) Certificado de aprovação final em cursos de nível avançado tais como ATLS, ACLS, PALS, PHTLS;

F) Cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente;

G) Duração mínima do curso de 16 horas;

H) Segunda pontuação se aplicará para aprovação em curso diferente ou realizado em período distinto do primeiro.

Obs.: Não será pontuada a aprovação em cursos de primeiros socorros, eletrocardiograma, de suporte à vida em CTI, de cardiologia, ou similares.

4.3 – INSTRUÇÕES:

A) Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes, na mesma linha da folha do resumo.

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM MESAS REDONDAS OU EM LIGAS ACADÊMICAS E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA	MÁXIMO 1,0 ponto	
	Item	Valor
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE EM MESAS REDONDAS: • Participação na organização de eventos científicos da área médica; • Participação como palestrante em mesas redondas com temas médicos; • Público alvo do evento: médicos em geral ou médicos especialistas; • Abrangência do evento: local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacional; • Duração mínima do evento de oito horas.	4.a1	0,3
	4.a2	0,3
ORGANIZAÇÃO OU DIREÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS OU DE EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS: • Participação na organização ou na direção de Ligas acadêmicas de medicina ou • de eventos científicos de estudantes de medicina; • Público alvo do evento: estudantes de graduação em medicina; • Abrangência do evento: local/institucional, regional, estadual, nacional ou • internacional; • Duração mínima do evento de oito horas.	4.b	0,2
PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS: • Participação como membro em Ligas Acadêmicas de medicina; • Público alvo: estudantes de graduação em medicina; • Abrangência do evento: local/institucional, regional, estadual, nacional ou • internacional; • Participação com duração mínima de um ano;	4.c1	0,1
	4.c2	0,1

• Pontuação somente para ligas diferentes do item <4.b> e entre si nos itens <4.c>.		
---	--	--

APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA: • Certificado de aprovação final em cursos de nível avançado tais como ATLS, • ACLS, PALS, PHTLS; • Cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente; • Duração mínima do curso de 16 horas; • Segunda pontuação se aplicará para aprovação em curso diferente ou realizado • em período distinto do primeiro.	4.d1	0,4
	4.d2	0,4

5 – MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA e ATIVIDADES DE PESQUISA:

Os itens <5.a> até <5.c> referem-se a sua participação em monitorias e/ou atividades de pesquisa. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos nesta seção e comprovados por documentação especificada abaixo.

5.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

I) Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino, ou de fomento, em papel timbrado;

J) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

K) Descrever a atividade e/ou o nome do projeto referido;

L) Especificar o nome do candidato;

M) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);

N) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;

O) Descrever o papel do candidato no projeto;

P) Para a MONITORIA também será exigido que conste na declaração a forma de aprovação para a participação do aluno como monitor;

K) Para a comprovação da participação em PROJETO DE PESQUISA acrescentar:

- Cópia de publicação em revista ou certificado da apresentação do trabalho em evento científico,
- constando nome do candidato e resumo do trabalho resultante do projeto;
- Comprovação de registro do grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil/ CNPq (disponível no site: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>).

L) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária);
- Referência à aprovação em processo seletivo (para monitorias);
- Especificação de que o candidato foi bolsista (para a iniciação científica);

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

5.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

5.a1e 5.a2 – MONITORIAS / PID:

F) Atividades de iniciação à docência em disciplina da grade curricular da própria instituição de graduação do candidato;

G) Participação aprovada após processo seletivo;

H) Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais);

I) Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas;

J) Segunda monitoria deverá ser em disciplina diferente da primeira.

5.b – BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

C) Participação em pesquisa com bolsa de iniciação à pesquisa;

D) Duração mínima de 1 ano.

5.c – PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA:

E) Participação em pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPq e com atividades regulares;

F) Duração mínima de 1 ano;

G) Ter resultados da pesquisa publicados em revista indexada, como apresentação oral ou como pôster, em eventos científicos (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação);

H) Não ter sido pontuada em <5.b>.

5.3 – INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A) Selecione os itens de <5.a> até <5.c> que descrevem a sua participação nas atividades relacionadas nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes na mesma linha da folha do resumo.

5. MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA e ATIVIDADES DE PESQUISA:	MÁXIMO:	
	1,5 pontos	
	Item	Valor
MONITORIAS / PID: • Atividades de iniciação à docência em disciplina da grade curricular da própria instituição de graduação do candidato; • Participação aprovada após processo seletivo; • Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais); • Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas; • Segunda monitoria deverá ser em disciplina diferente da primeira.	5.a1	0,5
	5.a2	0,5
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa): • Participação em pesquisa com bolsa de iniciação à pesquisa; • Duração mínima de 1 ano.	5.b	0,5
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA:	5.c	0,5

• Participação em pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPq e com atividades regulares; • Duração mínima de 1 ano;		
--	--	--

• Ter resultados da pesquisa publicados em revista indexada ou como apresentação oral, ou como pôster, em eventos científicos (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação); • Não ter sido pontuada em <5.b>.		
---	--	--

6 – APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS:

Os itens <6.a> até <6.e> agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

6.1 – EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

J) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;

K) Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;

L) Discriminar a data do evento;

M) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

N) Cópias de revistas com resumos de artigos ou artigos completos deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo;

O) Especificar o nome do candidato como autor ou co-autor;

P) Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, verso da folha de rosto com a ficha catalográfica e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;

Q) Para documentos enviados por SEDEX, é exigida a autenticação somente da primeira página do artigo ou capítulo, contendo o título e o nome do candidato;

R) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Título do trabalho;

- Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
- Nome da revista e sua indexação;

- Título do livro e do capítulo e seu registro bibliográfico.

K) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:

- Base ISSN;
- Outras bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO
- links:

[http://bases.bireme.br/cgi-](http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i)

[bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i](http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i)

<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/>

Obs.: Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo; Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

6.2 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

6.a – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS:

C) Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos acadêmicos da área médica de abrangência local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo acadêmicos de medicina;

D) Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.

6.b – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS:

C) Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo médicos em geral ou médicos especialistas;

D) Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.

Obs.: não será pontuada neste item a apresentação em eventos acadêmicos (semanas científicas ou de iniciação científica e outros semelhantes).

6.c1 e 6.c2 – PUBLICAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMOS DE TRABALHOS EM ANAIS EM REVISTA INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS:

D) Autoria ou coautoria de trabalho completo ou de resumo de trabalho publicado em anais;

E) Publicação dos anais em revista indexada ou suplementos de revistas indexadas;

F) Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.

6.d1 e 6.d2 – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS:

C) Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas;

D) Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.

Obs.: Não serão pontuadas neste item publicações em anais ou suplementos de revistas. Não serão pontuadas publicações tais como carta ao editor ou equivalente.

6.e – PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU DE CAPÍTULO(S) DE LIVRO:

A) Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo de livro da área médica já publicado.

6.3 – INSTRUÇÕES:

A) Selecione os itens que representam sua produção científica relacionados nesta seção e escreva a numeração da(s) folha(s) dos comprovantes na mesma linha da folha do resumo.

6. APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS:	MÁXIMO: 1,5 pontos	
	Item	Valor
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS ACADÊMICOS: Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos acadêmicos da área médica de abrangência local/institucional, regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo acadêmicos de medicina;	6.a	0,4

- | | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6. | | |
|--|--|--|

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS: • Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo médicos em geral ou médicos especialistas; • Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.	6.b	0,4
PUBLICAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMOS DE TRABALHOS EM ANAIS EM REVISTA INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS: • Autoria ou coautoria de trabalho completo ou de resumo de trabalho publicado em anais; • Publicação dos anais em revista indexada ou suplementos de revistas indexadas; • Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.	6.c1	0,2
	6.c2	0,2
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS: • Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas; • Não ter sido pontuado em nenhum outro item da seção 6.	6.d1	0,5
	6.d2	0,5
PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU DE CAPÍTULO(S) DE LIVRO: • Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo de livro da área médica já publicado.	6.e	0,5

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

**AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA – ACESSO DIRETO
RESUMO A SER ENTREGUE NO DIA DA PROVA**

NOME: _____

ÁREA: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____

Comprovantes entregues:

1 – Marque aqui os itens que você julga ter pontuado. No ato da entrega, cada comprovante recebido será checado pelo funcionário responsável pela recepção.

2 – O número da página em que está cada comprovante deve ser anotado na coluna “Página(s) Número”

3 – Não preencha a coluna identificada como avaliador.

ITEM 1		MÁXIMO: 3,0 pontos	
Item	Valor	Página(s) Número	Avaliador
1.a	3,0		
1.b	2,5		
1.c	2,0		
1.d	1,5		
1.e	1,0		
1.f	0,5		
ITEM 2		MÁXIMO: 1,5 pontos	
2.a	1,5		
2.b	0,5		
ITEM 3		MÁXIMO: 1,5 pontos	
3.a1	0,5		
3.a2	0,5		
3.b	0,3		
3.c	0,5		
3.d	0,5		
ITEM 4		MÁXIMO: 1,0 ponto	
4.a1	0,3		
4.a2	0,3		
4.b	0,2		
4.c1	0,1		
4.c2	0,1		
4.d1	0,4		
4.d2	0,4		
SOMA DOS PONTOS			

ITEM 5		MÁXIMO: 1,5 pontos	
Item	Valor	Página(s) Número	Avaliador
5.a1	0,5		
5.a2	0,5		
5.b	0,5		
5.c	0,5		
ITEM 6		MÁXIMO: 1,5 pontos	
6.a	0,4		
6.b	0,4		
6.c1	0,2		
6.c2	0,2		
6.d1	0,5		
6.d2	0,5		
6.e	0,5		
SOMA DOS PONTOS			

TOTAL DE PONTOS	
-----------------	--

